



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000100

Prot. 2961/2019
2019 - 09:37

José Leagnel
Câmara Municipal de Toledo

SUBSTITUTIVO À EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 2/2019

À Emenda Modificativa de Plenário nº 2 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 9, de 2019, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Substitutivo à Emenda Modificativa de Plenário nº 2/2019 ao Substitutivo do Projeto de Resolução nº 9, de 2019.

O artigo 2º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 9, de 2019, passa a vigorar com a acrescido das seguintes alterações:

Art. 10 - O preenchimento de vaga, na eleição da Mesa, será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos vereadores, observadas as seguintes exigências:

- I - chamada dos vereadores, em ordem alfabética, para apresentação do voto;
- II - o secretário fará o registro dos votos apresentados.

Parágrafo único – A relação dos candidatos, com indicação dos nomes, bancadas, blocos parlamentares e respectivos cargos será apresentada aos vereadores antes da eleição.

Art. 11 - ...

I – o escrutínio será ostensivo e nominal;

...

Art. 210 - O Presidente da Câmara votará:

I - na eleição da Mesa;

...

Art. 212 - A votação será ostensiva, adotando-se o processo nominal."

Fica revogado o parágrafo único do artigo 212 do Regimento Interno.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.


AIRTON SAVELLO


ASCÂNIO BUTZGE


EDMUNDO FERNANDES





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000101




GABRIEL BAIERLE



MARCOS ZANETTI



RENATO REIMANN



JANICE SALVADOR



MARLI DO ESPORTE



VAGNER DELABIO



LEANDRO MOURA



PEDRO VARELA



WALMOR LODI

Referente ao Substitutivo à Emenda Modificativa de Plenário Nº 2/2019.